



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**1ª Câmara de Análise Integrada para Licenciamento
de Empreendimentos de Impacto - 1ª CLI**

PARECER ÚNICO

DATA:

29/01/2026

RELATÓRIO Nº:

CLI 007/2026

PROCESSO:

31.00450206/2024-39

OEI:

202301555

CONSULTA VIABILIDADE: (se houver)

MGP2400165273

DIRETRIZES PARCELAMENTO: (se houver)

-

EMPREENDEDOR (Nome ou Razão Social):

Terminais BH SPE S/A

CPF/CNPJ:

46.858.011/0001-08

EMPREENDIMENTO:

Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP

LICENÇA/PLU(S) ANTERIOR(ES): (se houver)

-

RESPONSÁVEL LEGAL:

Rodrigo Medrado Geo

CPF:

012.178.166-66

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Jéssica Marques Jesus Sathler

REGISTRO PROFISSIONAL:

Crea-MG: 193272/D

ENDEREÇO:

Praça Rio Branco, nº 100, Centro, Belo Horizonte - MG.

CEP:

30.111-959

REGIONAL:

Centro-Sul

ÍNDICE CADASTRAL (IPTU):

001.056W.301 .001-X

LOTE(S) CTM:

010523700320

ZONA FISCAL:

001

QUARTEIRÃO:

037

LOTE(S) CP:

001

PLANTA(S) CP:

020024M

ZONEAMENTO: (Lei Municipal 11.181/2019)

Área de Grandes Equipamentos de Uso Coletivo - AGEUC

LICENÇA REQUERIDA:

☐

LP

☐

LI

Corretiva

☒

LO

☐

LP/LI

☐

LI/LO

☐

LP/LI/LO

☐

PLU

MODALIDADE:

☐

LAT

☐

LAC-1

☒

LAC-2

☐

Não se aplica

CLASSE PREDOMINANTE:

☐

1

☐

2

☐

3

☐

4

☐

5

☒

6

☐

Não se aplica

ETAPA:

☐

1ª análise

☐

saneamento de pendências

2ª análise

☒

após desarquivamento

3ª análise

☐

Recurso

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Objeto do Licenciamento (Lei Municipal 11.181/2019, DN 102/2020 COMAM e DN 217/20217 COPAM)

E-05-08-0 Terminais rodoviários, ferroviários

Edificações com mais de 20.000 m² de área total edificada

Parâmetro de Enquadramento (DN 102/2020 COMAM e DN 217/20217 COPAM)

Área Útil = 50.928,92 m²

Atividades Econômicas (Cód CNAE e Descrição)

52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Área Terreno

26.215,25 m²

Área Construída

38.314,00 m²

Área Utilizada

50.928,92 m²

Área Permeável

2.569,10 m²

UH

-

Vagas Estacionamento

307

Observação: Os valores supracitados são baseados nas informações prestadas pelo empreendedor durante o processo de licenciamento de empreendimento de impacto e podem sofrer adaptações decorrentes das análises específicas afetas aos procedimentos de licenças e autorizações necessárias para aprovação de projeto de edificação, para a execução das obras e/ou para o funcionamento da atividade.



PARECER ÚNICO

DATA:

29/01/2026

RELATÓRIO Nº:

CLI 007/2026

DELIBERAÇÃO:

A 1ª Câmara de Análise Integrada para Licenciamento de Empreendimentos de Impacto - 1ª CLI, no uso de suas atribuições, e nos termos do Decreto Municipal nº 17.266/2020, se manifesta pelo **DEFERIMENTO** da solicitação que integra o processo supracitado, com a indicação das condicionantes elencadas no Anexo I deste Parecer. Recomenda-se validade da Licença Ambiental para 10 anos.

Compõem este Parecer os seguintes Anexos:

Anexo I: Listagem das condicionantes;

Anexo II: Notas da SUOTRAN/SMMUR.

Membros CLI	BM	Órgão	Representação
Rafael Ribeiro de Faria	102791-1	SUPLAN	Titular
Dayane Cristina Taveira	325105-3	SMMA	2º Suplente
Lara Cristina dos Santos Guimarães	150890-1	SMOBI	2º Suplente
Ana Luisa Miranda Kilimnik	00179-3	SMMUR	Titular
Francys Brandenberger	000311-8	URBEL	1º Suplente
Karla Maria Vilas Marques	000327-4	URBEL	2º Suplente
Camila Costa Maia	070097-0	SLU	Titular
Andrea Luiza da Silva	11484-2	SLU	2º Suplente
Mariana Guimarães Brandão	000154-X	FMC	Titular
Maria Helena de Rezende Costa	000126-4	FMC	1º Suplente

DADOS DA REUNIÃO:

Videoconferência – plataforma Google Meet

LINK DE ACESSO:

<https://meet.google.com/zeg-seuz-tqp>

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
1	SLU	Resíduos sólidos	Apresentar cópias de contratos vigentes de coleta e transporte de resíduos com empresas privadas, bem como de tratamento e disposição final. Atender inclusive aos critérios de coleta diária, e em domingos e feriados para a coleta de resíduos comuns (não recicláveis e recicláveis), juntamente com o pedido de vistoria de implantação.	-	180 dias após concessão da licença/PLU
2	SLU	Resíduos sólidos	Atestar a implantação do PGRSE através de Parecer Técnico emitido pela SLU de aprovação do sistema de armazenamento de resíduos após vistoria.	I - Solicitar vistoria da SLU para verificação da implantação do PGRSE aprovado, mediante pagamento de preço público e envio de pagamento cópia do comprovante de quitação, juntamente com cópia da guia e, ofício de declaração de implantação do PGRSE emitido pelo empreendimento e assinado pelo Responsável legal ou Responsável técnico, através do Portal de Serviços da PBH para atendimento de condicionantes. A solicitação de vistoria deve ser realizada no Portal de Serviços na PBH, na opção de "Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do Parecer de Licenciamento Urbanístico (processos iniciados a partir de 12/06/2020)", informando o número da condicionante relacionada da licença, com a anexação de todos os documentos, contratos e projeto solicitado. II - Apresentar cópia de projeto atualizado que comprove as seguintes informações: a) Para o caso de resíduos de pilhas/baterias, cartuchos/tonners de impressoras e lâmpadas fluorescentes ou semelhantes informar o número e a capacidades de armazenamento dos contenedores e coletores, tendo em vista a frequência de coleta semestral proposta, com a representação em projeção destes. b) Garantir que os abrigos de resíduos estejam construídos de forma a atender integralmente à Portaria PBH/SLU Nº 22/2020 – Norma Técnica Nº 001/2020. Sobre o detalhamento dos materiais de construção: os pisos e paredes devem ter revestimento cerâmico de cor branca e o teto dos abrigos devem ser rebocados, emassados e pintados em cor branca em material lavável ou rebaixados com material resistente à lavagem e higienização. b) O abrigo de resíduos perigosos não pode conter ralo conectado à rede de esgotamento sanitário. Este local deve ter limpeza realizada a seco. Os demais abrigos devem ter ponto de água e ralo com sistema de fechamento contra a passagem de vetores. c) Com exceção do abrigo de resíduos perigosos, todos os outros abrigos devem ter portas e janelas, quando ventiladas, protegidos por tela mosquiteiro e proteção inferior de portas por "rodo de borracha".	180 dias após concessão da licença/PLU
3	SMOBI	Drenagem pluvial	Após a finalização das obras, solicitar vistoria para verificação do funcionamento do sistema de drenagem.	-	30 dias após finalização das obras
4	URBEL	Geração de empregos	Aprovar o Plano de Capacitação e Contratação de Mão de Obra (PCMO).	o PCMO deverá ser elaborado conforme formulário específico disponibilizado em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/formpcmo.pdf .	90 dias após concessão da licença/PLU
5	URBEL	Geração de empregos	Apresentar relatórios semestrais de comprovação da implementação do PCMO.	os relatórios deverão ser elaborados conforme formulário específico, disponibilizado em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/formrel-sem.pdf .	Semestralmente
6	URBEL	Geração de empregos	Apresentar relatório final, com avaliação da implementação do PCMO.	o relatório final deverá ser elaborado conforme formulário específico disponibilizado em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/formrel-final.pdf .	No protocolo do último Relatório Semestral
7	SMMA	Esgotamento sanitário	Apresentar documentação da COPASA informando que a empresa se encontra regular junto ao PRECEND.	-	Anualmente

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
8	SMMA/ FMC	Paisagismo	Apresentar projeto paisagístico "as built" das áreas permeáveis internas, após conclusão das ações de revitalização dos espaços ajardinados.	O projeto paisagístico deverá ser apresentado em planta de implantação geral, escala mínima de 1:250, e deverá conter: a) localização e o dimensionamento das áreas permeáveis em terreno natural, com cotas. b) localização e dimensionamento de jardineiras sobre lajes e telhados verdes, caso existam, com indicação de profundidades médias, pontos de ralos e detalhamento das camadas de drenagem. Deverá ser providenciada, para as jardineiras, altura de substrato mínima de 40cm, e para os telhados-verdes, altura de substrato mínima de 80 cm, desconsiderando-se para tal o sistema de drenagem. c) informação quanto à espessura do substrato utilizado em cada jardineira. No cômputo da espessura do substrato não devem ser incluídas as camadas de drenagem e/ou impermeabilização. d) localização exata da vegetação existente, quali-quantitativamente em tabela e legenda específica, com seus nomes populares, científicos, porte (em metros) e respectivos códigos de identificação. e) para efeito de licenciamento no município de Belo Horizonte, os telhados verdes são considerados jardins sobre laje, dotados de vegetação arbórea de porte pequeno a médio, capazes de contribuir efetivamente para o equilíbrio climático e incremento das funções ecológicas, como atração de polinizadores, alimentação e nidificação da fauna, por exemplo. Por este motivo, torna-se necessário prover altura mínima de substrato de 80 cm, que comporta o desenvolvimento satisfatório do sistema radicular, auxiliando, assim, o equilíbrio da parte aérea desta vegetação.	180 dias após concessão da licença/PLU
9	SMMA/ FMC	Paisagismo	Encaminhar, na mesma planta do projeto de ajardinamento das áreas permeáveis, detalhamento da arborização das calçadas lindeiras, de acordo com critérios estabelecidos na DN COMAM nº 69/2010; na Cartilha de Construção e Manutenção de Passeios e na Cartilha de Acessibilidade – Alterações NBR 9050/2015, disponibilizadas pela Subsecretaria de Regulação Urbana; e na Padronização de Calçadas da Área Central do CDPCM-BH.	Para complementar as informações a respeito das calçadas: a) Detalhar em planta: rampas de acesso de veículos e pedestres, bueiros, postes e fiações, lixeiras, tubulações, placas de sinalização, escadas, pisos, mobiliários urbanos, caixas de passagem subterrâneas, etc., bem como propostas para delineamento das áreas permeáveis que poderão ser contínuas (faixas gramadas) ou intercaladas (ao redor das árvores). b) A arborização deverá estar contida em faixa gramada sempre que a largura da calçada contemplar faixa de trânsito de pedestres de 1,5 m, com previsão de vegetação que tolere eventual pisoteio. c) Utilizar como premissa a manutenção das árvores já existentes.	180 dias após concessão da licença/PLU
10	SMMA	Paisagismo	Apresentar relatório descritivo e fotográfico que comprove a manutenção do paisagismo aprovado.	A manutenção periódica deverá prever controle de plantas daninhas e pragas, substituição dos elementos mortos ou com baixo desenvolvimento, podas necessárias, fertilização, entre outras atividades apropriadas e necessárias ao bom desenvolvimento da vegetação, conforme orientações do Memorial Descritivo aprovado junto com o projeto paisagístico.	Anualmente

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
11	SMMA	Controle de pragas	Apresentar contrato vigente com empresa legalmente habilitada responsável pelo controle de pragas e vetores de doenças urbanas no empreendimento e programa de prevenção e controle de pragas que deverá ser executado por esta conforme nota.	O Programa de prevenção e controle de pragas deverá incluir: a) classificação dos ambientes por risco de contaminação; b) vistoria e identificação de focos de pragas; c) critério de escolha das formulações de inseticidas e equipamentos; d) instalação de pontos de iscagem e armadilhas atóxicas, fixados e identificados com etiqueta padrão em mapa; e) palestra de conscientização e treinamento dos colaboradores, integrando-os ao programa; f) registro de pontos que facilitem o acesso, abrigo e proliferação de pragas; g) implantação de planilhas para registro de pragas; h) acompanhamento e controle das atividades planejadas; i) monitoramento e avaliação dos dispositivos e armadilhas, sugestões de medidas preventivas e corretivas e definição da estratégia de trabalho; j) considerando que a vida útil da rodoviária é indefinida, mesmo em caso de ocorrência de desativação, deverá ser mantido o monitoramento e controle mensal de pragas e vetores, por tempo indeterminado.	30 dias após concessão da licença/PLU e depois anualmente
12	SMMA	Uso da água subterrânea	Apresentar a portaria de outorga de direito de uso de recurso hídrico expedida para o poço tubular existente no empreendimento.	Em Belo Horizonte, é obrigatório o abastecimento de água para consumo humano pelo sistema público de abastecimento de água – COPASA, conforme preconiza a Lei Municipal 7.031 de 1996 (Código Sanitário do Município de Belo Horizonte) e a Lei Federal 11.445 de 2007 (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). A água do manancial subterrâneo só poderá ter usos compatíveis com a qualidade da água (usos não potáveis, caso não haja contaminação que comprometa o aproveitamento). A portaria renovada deverá ser encaminhada à SMMA, na íntegra, sempre que o documento for emitido. Deverá ser solicitada a retirada da "autorização de uso da água captada para consumo humano" da outorga a ser concedida aos poços em atividade no empreendimento.	365 dias após concessão da licença/PLU
13	SMMA	Aproveitamento pluvial	Comprovar a implantação do sistema de aproveitamento pluvial conforme apresentado.	-	180 dias após concessão da licença/PLU
14	SMMA	Sustentabilidade	Comprovar a implantação dos dispositivos de sustentabilidade, conforme apresentado.	-	180 dias após concessão da licença/PLU
15	SMMA	Contaminação do solo	Realizar estudos de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em conformidade com os itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Os relatórios deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	O Termo de Referência de Gerenciamento de Áreas Contaminadas está disponível em http://smma.pbh.gov.br , aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos. Para a amostragem do solo e da água subterrânea, deverá ser seguido o Termo de referência para amostragem de solo e água subterrânea, disponível em http://smma.pbh.gov.br , aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos. A depender dos resultados da investigação confirmatória, estudos complementares poderão ser solicitados.	agosto/2026
16	SMMA	Contaminação do solo	Executar a impermeabilização progressiva das áreas de embarque, desembarque, rodagem e manobra de veículos no subsolo e a implantação do sistema de drenagem oleosa conforme cronograma proposto no Estudo de Viabilidade Técnica.	Apresentar cronograma para a implantação progressiva da impermeabilização do solo no subsolo, incluindo a implantação do sistema de drenagem oleosa e as adequações do sistema de drenagem pluvial, contemplando: a) fases de execução e respectivos prazos; b) priorização de áreas de maior criticidade ambiental; c) compatibilização com a continuidade das atividades do terminal.	180 dias após aprovação do Estudo pela SMMA.

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
17	SMMA	Medidas socioambientais	Apresentar revisão do Programa de Mobilização e Comunicação Socioambiental proposto pelo empreendimento.	O programa deverá ser revisado a partir das orientações para complementações e inserções, a seguir. As ações de comunicação e educação ambiental que já vem sendo desenvolvidas pelo empreendimento, deverão ser mantidas a partir da emissão da LOC, mesmo antes da aprovação do Programa a ser revisado. Os devidos ajustes serão realizados a partir das orientações para aprovação integral do Programa. I - Ações de comunicação social: público externo a) Foi informado que o programa será destinado aos funcionários, demais colaboradores e a população que transita diariamente no Terminal. Incluir a população da Área de Influência Direta – AID e população, de forma geral, devido à importância e capilaridade do empreendimento. b) Além da disponibilização do contato telefônico, e-mail e site, deverá ser previsto atendimento presencial para recebimento de reclamações e esclarecimentos de dúvidas voltado para a população de forma geral. c) Realização de reuniões periódicas com a comunidade (população da Área de Influência Direta – AID e demais interessados, a partir do mapeamento e identificação contínuos de atores e grupos sociais) e sempre que solicitadas pela comunidade e/ou avaliadas como necessárias pela equipe de comunicação. As reuniões deverão contar com momentos de escuta qualificada, apresentação dos programas e ações desenvolvidos na operação do empreendimento para mitigação dos impactos socioambientais, para conhecimento e acompanhamento das ações, além de pautar temas levantados pela equipe executora e aqueles sugeridos pelos participantes, ao longo da vigência da LOC. Deverão ser mobilizados para a reunião: moradores, associações de bairro, lideranças comunitárias, comerciantes, representantes de equipamentos públicos locais, movimentos sociais do território, dentre outros. Além destes, considerar outros atores e instituições a depender da pauta da reunião. As reuniões deverão ser realizadas semestralmente nos primeiros dois anos e, após, anualmente, podendo haver alteração da periodicidade a partir da avaliação da equipe técnica da SMMA. d) Registro, monitoramento e avaliação dos atendimentos de reclamações/sugestões e esclarecimentos de dúvidas, recebidos pelos canais de comunicação e suas respectivas tratativas. II - Ações de comunicação social: usuários/visitantes a) Manter ponto de informações no local para funcionamento contínuo e de fácil acesso aos usuários para esclarecimentos de dúvidas e demais orientações sobre o Terminal. b) Manter sinalização informativa interna do Terminal a partir de diversos suportes, incluindo a sinalização sonora, para informar e orientar os usuários e passageiros sobre os procedimentos importantes a serem observados e adotados, garantindo, ainda, a acessibilidade, conforme documentação apresentada pelo empreendedor sobre a pauta. c) Realização de campanhas de conscientização sobre o uso indevido do transporte clandestino e os riscos a ele associados. III - Ações de comunicação social: público interno (trabalhadores e colaboradores) Além das temáticas apresentadas para o treinamento deste público, recomenda-se a realização de campanhas educativas e capacitações sobre Direitos Humanos, Cidadania e temas correlatos. IV - Ações de Educação Ambiental: Além das ações previstas, realizar levantamento de demais temáticas nas reuniões com a comunidade e junto aos trabalhadores/colaboradores do empreendimento. V - Cronograma As ações do programa deverão ser implementadas de forma permanente, durante a vigência da LOC. Apresentar cronograma executivo para o ano de 2026. VI - Produção de relatórios periódicos Previsão de produção de relatórios comprobatórios das ações que deverão ser encaminhados, periodicamente, para acompanhamento e análise da SMMA.	60 dias após concessão da licença/PLU

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
18	SMMA	Medidas socioambientais	Implantar o Programa de Mobilização e Comunicação Socioambiental, após aprovação, e apresentar relatórios periódicos de cumprimento das ações	Os relatórios deverão ser encaminhados, semestralmente, e conter, pelo menos: a) Descrição e análise das ações desenvolvidas no período. b) Cópia de todos os materiais das campanhas educativas e informativos utilizados. c) Cópia de materiais de divulgação/convite das reuniões com a comunidade. d) Cópia de atas das reuniões/treinamentos e listas de presenças. e) Cópia de material de apresentação/conteúdo utilizado nas reuniões/encontro com a comunidade e com os trabalhadores. f) Registro de reclamações/sugestões e esclarecimentos de dúvidas, recebidos pelos canais de comunicação, com informações sobre seu devido retorno e tratativas realizadas no período, acompanhadas de avaliação. g) Registro fotográfico das ações, sempre que possível.	Semestralmente
19	FMC	Proteção histórico-cultural	Apresentar o projeto de restauração juntamente com o cronograma de execução da obra de restauro, conforme reunião realizada com o requerente na DIPC em 26/09/2025.	-	60 dias após concessão da licença/PLU
20	SMMA	Flora	Comprovar o plantio de mudas nativas nas áreas permeáveis do empreendimento.	A execução deverá ser programada para o período chuvoso (entre outubro/25 e março/26) e deverá ser devidamente registrada em relatório anual, previsto para maio/2026.	Anualmente
21	SMMA	Controle de pragas	Apresentar comprovante da execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas no imóvel ocupado pelo empreendimento.	a) Deverão ser encaminhados os comprovantes da execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas no imóvel ocupado pelo empreendimento, executados por empresa especializada e autorizada nos termos da Resolução RDC Anvisa 622 de 09 de março de 2022. b) O controle deverá ser realizado periodicamente, de acordo com o Programa apresentado à SMMA.	Semestralmente
22	SMMA	Publicação	Apresentar publicação da concessão da licença ambiental em periódico regional ou local de grande circulação, nos termos do art. 31 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17.	A publicação deverá conter: nome do responsável legal; nome, endereço e CNPJ do empreendimento; número da licença, data de sua concessão e sua validade. Consultar modelo disponível em: https://smma.pbh.gov.br/sgcedocs/pdf/licenciamento/comercio/Mod_Publ_Conc_Licenca_com.pdf .	30 dias após concessão da licença/PLU
23	SMMA	Flora	Apresentar cenário de atendimento às condicionantes e notas constantes das AUTORIZAÇÕES GELCP/SMMA para intervenções sobre a vegetação do jardim leste, jardim oeste e jardins frontais leste e oeste.	a) Atentar para o atendimento às AUTORIZAÇÕES GELCP/SMMA números 0254/24, de 03/12/24; 0118/25, de 18/06/25; e 0194/25, de 23/09/25. b) Atentar para as recomendações do Ofício DIPC/EXTER no 0241/2025, de 28/04/25, que se manifestou favorável às supressões solicitadas, com a condição de plantio de novas mudas da mesma espécie e no mesmo local com altura mínima de 2,5 metros, conforme projeto de paisagismo carimbado pela DIPC.	90 dias após concessão da licença/PLU
24	SMMA	Aproveitamento pluvial	Apresentar relatório que ateste a manutenção adequada do sistema de captação e uso das águas pluviais em operação, conforme Orientação Técnica para Projeto de Uso de Águas Pluviais, disponível no endereço eletrônico https://smma.pbh.gov.br , aba Documentos para Download, aba Roteiros Técnicos.	-	Fevereiro/2028 Fevereiro/2030 Fevereiro/2032 Fevereiro/2034 Fevereiro/2036
25	SMMA	Abastecimento de água	Reconfigurar o sistema de abastecimento de forma a eliminar a contribuição da água subterrânea para o consumo humano.	-	120 dias após concessão da licença/PLU
26	SMMA	Abastecimento de água	Após reconfigurar o sistema de abastecimento, encaminhar projeto "as built" completo do sistema de abastecimento e distribuição de água potável e não potável (todas as fontes), acompanhado de memorial descritivo, diagramas verticais, entre outros, que demonstre desconexão da água proveniente dos poços ao consumo humano em todas as dependências do empreendimento.	-	30 dias após a eliminação da ligação
27	SMMA	Abastecimento de água	Apresentar laudo técnico, acompanhado da respectiva ART, que ateste a não utilização da água proveniente dos poços de captação de água subterrânea para o consumo humano.	-	30 dias após a eliminação da ligação

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
28	SMMA	Segurança das instalações	Apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	O AVCB apresentado para fins de renovação de LO tem validade até 04/05/2029. Ressaltamos que caso seu prazo de validade vença durante a vigência da LO, deverá ser apresentado o AVCB renovado.	maio de 2029
29	SMMA	Drenagem oleosa	Apresentar Estudo de Viabilidade Técnica, Ambiental e Operacional contemplando a implantação do sistema de drenagem oleosa e a avaliação de alternativas técnicas de impermeabilização aplicáveis às áreas operacionais do terminal no subsolo.	I - As intervenções propostas deverão atender aos critérios da DIPC – Diretoria de Patrimônio Cultural/DIPC, do PRECEND/ COPASA e da DGAU/ SMOBI. a) eficiência dos métodos na contenção de contaminantes; b) durabilidade e desempenho estrutural aplicado ao tráfego de veículos; c) compatibilidade com a operação e infraestrutura do terminal; d) facilidade de manutenção; e) impactos construtivos e operacionais durante a implantação; II - Apresentar o projeto de implantação do sistema de drenagem oleosa, contemplando: a) Canaletas de proteção ao redor das áreas a serem impermeabilizadas; b) Caixas separadoras de Água e Óleo – CSAO; c) Cadastro de rede com caminhamento do sistema de esgotamento até a rede pública da COPASA. III - Apresentar cronograma para a implantação progressiva da impermeabilização do solo no subsolo, incluindo a implantação do sistema de drenagem oleosa e as adequações do sistema de drenagem pluvial, contemplando: a) fases de execução e respectivos prazos; b) priorização de áreas de maior criticidade ambiental; c) compatibilização com a continuidade das atividades do terminal. IV - O estudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e apresentado ao órgão ambiental para análise e aprovação, servindo de base para a definição das etapas subsequentes de adequação ambiental do empreendimento.	janeiro/2027
30	SMMA	Drenagem oleosa	Comprovar a implantação do Plano de Gerenciamento e Resposta a Derramamentos (PGRD) conforme proposto.	Apresentar relatório comprovando a implantação de procedimentos de reposta rápida e emergência ambiental corretiva para a contenção, absorção e limpeza de eventuais derramamentos e vazamentos de produtos químicos (óleo combustível, óleo hidráulico, óleos lubrificantes, etc). Faz parte do PGRD o Treinamento da equipe e a disponibilização de kits ambientais como medida de ação imediata para mitigação em caso de vazamentos e derramamentos de produtos químicos. Os kits deverão conter materiais absorventes, barreiras de contenção, pás, baldes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), possibilitando uma resposta rápida e eficiente em situações emergenciais.	Fevereiro de 2028 Fevereiro de 2030
31	SMMUR	Edificação: acessos, estacionamento e calçadas	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, projeto arquitetônico referente às áreas de estacionamento, às áreas destinadas às operações de carga e descarga, às faixas de acumulação, áreas de embarque e desembarque e calçadas.	Ver Nota 1 - Anexo SUOTRAN.	90 dias após concessão da licença/PLU

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
32	SMMUR	Projeto viário	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, projeto executivo viário de adequações geométricas e de sinalização horizontal, vertical e indicativa.	Dever ser desenvolvido projeto geométrico de acessibilidade e de sinalização da Rua Paulo Frontin no trecho compreendido entre a Avenida do Contorno e a Praça Rio Branco. O projeto de sinalização indicativa que deve abranger a área de influência imediata do empreendimento contemplando revisão da sinalização existente e, caso necessário, propor a implantação de sinalização complementar, a fim de proporcionar melhorias na identificação dos acessos ao terminal rodoviário. Os projetos executivos viários devem ser elaborados utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.	120 dias após concessão da licença/PLU
33	SMMUR	Medidas de trânsito	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, proposta para redução do impacto negativo causado por motoristas de aplicativo que permanecem estacionados na Avenida do Contorno.	Faz-se necessária a apresentação de proposta para redução do impacto negativo causado por motoristas de aplicativo que permanecem estacionados na Avenida do Contorno, pois prejudicam o fluxo de veículos e dificultando a entrada e saída dos ônibus do terminal. Devem ser apresentadas medidas que garantam maior fluidez no trânsito e a operação segura e eficiente do terminal rodoviário.	90 dias após concessão da licença/PLU
34	SMMA	Drenagem oleosa	Realizar a manutenção corretiva dos vazamentos pluviais que incidem no subsolo e apresentar relatório descritivo e fotográfico das adequações.	Foi observado durante vistoria (realizada em 20/01/26), a existência de vazamentos no subsolo que ocasionam a mistura de águas pluviais com os resíduos de óleo existentes no piso. Ressalta-se ainda que a existência destas anomalias pode causar patologias estruturais capazes de afetar a segurança e a durabilidade da edificação.	180 dias após concessão da licença/PLU
35	SMMA	Resíduos sólidos	Elaborar e enviar, por meio do Sistema MTR-MG, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, na forma e prazos estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.	a) Encaminhar, junto da DMR, declaração do responsável técnico pela gestão dos resíduos no período, devidamente acompanhada de ART, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações. Apresentar também o certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), do responsável técnico pela gestão dos resíduos perigosos gerados pelo estabelecimento. b) O gerenciamento dos resíduos deverá ser realizado em conformidade com PGRSE aprovado e implementado.	Semestralmente em fevereiro e agosto
36	SMMA	Resíduos sólidos	Apresentar, para aprovação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.	O PGRCC deverá ser apresentado juntamente com a ART do responsável técnico pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do referido Plano.	30 dias após concessão da licença/PLU
37	SMMA	Resíduos sólidos	Comprovar a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC por meio de declaração expedida pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva ART, informando sobre o seu regular cumprimento.	Deverão ser observadas e seguidas as orientações constantes da Orientação Técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, disponível em http://smma.pbh.gov.br , aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos. Quanto à elaboração da ART, deverá constar expressamente no item 5 (Observações) a indicação: "Responsável técnico pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do PGRCC.	Comprovação em 03 etapas, sendo uma no início, outra durante a fase de obras e a última ao final
38	SMMUR	Medidas de trânsito	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, proposta para implementação de programação operacional baseada na distribuição escalonada no tempo de partidas e de chegadas de ônibus ao terminal, nos dias de maior movimentação do terminal.	A proposta para implementação de programação operacional deve ser baseada na distribuição escalonada no tempo de partidas e de chegadas de ônibus ao terminal, nos dias de maior movimentação, evitando a grande concentração desses veículos em uma mesma faixa de horário. Com essas ações, espera-se reduzir os congestionamentos no entorno do terminal, melhorar a fluidez do sistema viário.	90 dias após concessão da licença/PLU
39	SMMUR	Medidas de trânsito	Fornecer todo o material de sinalização operacional a ser utilizado nas operações realizadas nas vias públicas e internas indicadas no DOT bem como disponibilizar 9 (nove) operadores para a organização dos pátios leste e oeste do terminal.	Ver Nota 5 - Anexo SUOTRAN	60 dias após concessão da licença/PLU

ANEXO I - PARECER ÚNICO
CLI 007/2026

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE	NOTA	PRAZO
40	SMMUR	Edificação: acessos, estacionamento e calçadas	Implantar o projeto arquitetônico aprovado junto à SUOTRAN.	-	180 dias após concessão da licença/PLU
41	SMMUR	Projeto viário	Implantar os projetos executivos viários aprovados juntos à SUOTRAN.	-	240 dias após concessão da licença/PLU
42	SMMUR	Medidas de trânsito	Implantar medidas para redução do impacto negativo causado por motoristas de aplicativo que permanecem estacionados na Avenida do Contorno, conforme proposta aprovada pela SUOTRAN	-	180 dias após concessão da licença/PLU
43	SMMUR	Medidas de trânsito	Implantar programação operacional de distribuição escalonada no tempo de partidas e de chegadas de ônibus ao terminal, nos dias de maior movimentação, conforme proposta aprovada pela SUOTRAN.	-	180 dias após concessão da licença/PLU
44	SMMA	Medidas socioambientais	Realizar atendimento social qualificado no Terminal: implantação e manutenção de atendimento permanente para orientação, avaliação das demandas e articulação com os serviços das políticas públicas municipais no interior do terminal, com implementação de programa de formação permanente, voltado para os funcionários, em direitos humanos e assistência social em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH. Apresentar relatórios comprobatórios das ações.	-	Semestralmente
45	SMMA	Medidas socioambientais	Promover a cessão de espaços de mídia para campanhas de cidadania: disponibilização de mídias internas do terminal para ao menos 5 campanhas anuais de interesse público, articuladas com o Poder Público Municipal. Apresentar relatórios comprobatórios das ações.	-	Anualmente
46	SMMA	Medidas socioambientais	Garantir a gratuidade de uso de sanitários: acesso gratuito aos sanitários e banho para pessoas em vulnerabilidade social que aguardam por ônibus no terminal conforme regras estabelecidas pela concessionária.	-	Durante a vigência da licença/PLU

Anexo – SUOTRAN

Nota 1:

a) Acessos ao empreendimento

Os acessos de veículos e de pedestres ocorrem pelas calçadas das ruas Saturnino de Brito, Paulo de Frontin e da Praça Rio Branco até ao *hall* principal do TERGIP.

Todos os acessos de veículos existentes do empreendimento devem ser regularizados e ou alteados para o mesmo nível da calçada, para maior segurança no caminhar dos pedestres. Os rebaixamentos de meio-fio para acesso de veículos devem ser representados em projeto e implantados de acordo com os parâmetros previstos no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e nas outras legislações municipais vigentes. Nos portões em que não houver entrada ou saída de veículos, deve ser previsto o alteamento do meio-fio. Ainda, o projeto arquitetônico a ser aprovado pela SUOTRAN deverá contemplar as cotas altimétricas nas calçadas e nos afastamentos frontais considerando, no mínimo, os seguintes alinhamentos transversais: divisas dos lotes, limites laterais dos acessos de veículos e de pedestres.

Devem ser apresentados estudos de raio de giro em cada acesso, para definição da largura necessária para entrada e saída, considerando o maior veículo que irá utilizá-lo, apresentado na prancha do projeto.

b) Vagas para veículos leves

De acordo com o RIC, o TERGIP dispõe de 263 vagas de estacionamento para veículos leves, sendo 64 vagas no primeiro pavimento e 199 vagas no segundo pavimento.

Deve ser prevista a demarcação de vagas destinadas ao estacionamento de veículos leves conforme indicadas no RIC, podendo haver alterações na quantidade ou disposição das vagas de acordo com as diretrizes estabelecidas no licenciamento.

As vagas para veículos leves devem ser representadas em projeto, devidamente numeradas e cotadas, com dimensões mínimas de 2,30 m x 4,50 m para as vagas a 30°, 45°, 60° e 90°, e com dimensões mínimas de 2,30 m x 5,00 m para as vagas em paralelo.

Nas vias internas do estacionamento deve ser prevista sinalização horizontal, contemplando a demarcação das vagas de veículos leves e a indicação das linhas divisórias de fluxos, das setas direcionais ao longo dos estacionamentos para informar o sentido de circulação dos veículos e ter largura mínima de 5,0 m, permitindo o acesso, a circulação e o espaço para realização de manobras de todos os veículos.

c) Vagas para veículos que transportam pessoas com deficiência

A quantidade de vagas reservadas para os veículos que transportam pessoas com deficiência deve atender à quantidade mínima de 2% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado no Decreto Federal Nº5.296/04, que regulamenta as Leis Federais Nº 10.048/00 e Nº 10.098/00.

Essas vagas devem atender aos critérios da NBR 9050/2020 e da Resolução CONTRAN Nº 236/07, dispostas próximas aos acessos, de forma a possibilitar melhor agilidade e facilitar a movimentação interna no empreendimento, garantindo rotas acessíveis na edificação. As vagas devem apresentar dimensões mínimas com largura igual a 2,50 m e comprimento igual a 4,50 m, mais a faixa de circulação da cadeira de rodas com largura mínima de 1,20 m.

Além disso, deve ser implantada sinalização horizontal, contemplando a demarcação dessas vagas, a sua numeração, o símbolo internacional de acesso e a área zebra da faixa de circulação da cadeira de rodas, e sinalização vertical para essas vagas, em atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (seus anexos e resoluções) e da NBR 9050/2020.

d) Vagas para veículos que transportem idosos

A quantidade de vagas previstas no projeto para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportam idosos deve atender à quantidade mínima de 5% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado na Lei Municipal n.º 9.831/2010 e à Lei Federal n.º 10.741/2003.

Essas vagas devem ser posicionadas próximas aos acessos à edificação, de forma a garantir o menor percurso de deslocamento aos idosos, devendo ser sinalizadas de forma clara e visível, observando-se a legislação pertinente.

Deve ser implantada sinalização horizontal e vertical nas vagas destinadas a veículos que transportem idosos para atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e seus anexos, e da Resolução do CONTRAN Nº 303/2008, de 18/12/2008, conforme padrão BHTRANS.

e) Vagas para motocicletas

O RIC informa que o empreendimento dispõe de duas áreas de estacionamento para motocicletas, uma delas no primeiro pavimento com 09 vagas, e outra no segundo pavimento com 14 vagas. Essas vagas deverão ser regularizadas no projeto arquitetônico com a demarcação delas nas dimensões mínimas de 1,0 m x 2,0 m.

f) Área para bicicletário

Conforme informado no relatório, o espaço utilizado para o estacionamento das bicicletas está localizado do 2º pavimento, onde estão dispostos os suportes metálicos de delimitação dos espaços de carrinhos de bagagem.

Para regularização do bicicletário, deverá disponibilizar uma área com capacidade mínima equivalente a 15% das vagas ofertadas para os veículos leves, com dimensões mínimas de 1,0 m de largura por 1,75 m de comprimento (Projeção Horizontal Estática).

A localização dos suportes para as bicicletas deve estar em local de fácil acesso e deve ser apresentado, junto ao projeto arquitetônico, com a representação do modelo de suporte utilizado no bicicletário.

g) Área para operações de carga e descarga

Segundo informação do RIC, as operações de carga e descarga do empreendimento ocorrem no bolsão do estacionamento de veículos leves posicionado no segundo pavimento. A área destinada à realização das operações de carga e descarga está posicionada na área de manobra dos veículos leves do bolsão do estacionamento. As operações são realizadas majoritariamente por veículos leves, sendo, eventualmente, utilizados Veículos Urbanos de Carga (VUC) cujas dimensões são de aproximadamente 2,20 m de largura e 6,30 m de comprimento.

Para regularização da área de carga e descarga é necessário demarcar uma vaga exclusiva para essa atividade com área de manobra e a vaga com dimensões de 3,00 m x 9,00 m.

h) Área de embarque e desembarque para veículos leves

O *As Built* disponibilizado apresenta duas áreas destinadas ao embarque e desembarque de passageiros sendo uma delas localizada no primeiro pavimento com acesso de entrada e de saída pela Avenida do Contorno, e outra no segundo pavimento com acesso de entrada pela Rua Saturnino de Brito e saída pela Rua Paulo de Frontin.

Para regularização dessas áreas de embarque e desembarque o projeto arquitetônico deverá contemplar melhorias nas condições de acessibilidade e segurança para veículos e pedestres como por exemplo: a implantação de gradis, de rebaixos de pedestres e de sinalização horizontal e vertical, bem como indicar a capacidade dessas áreas, ou seja, representar no projeto os veículos na faixa de embarque e desembarque.

i) Estacionamento para Táxi

O *As Built* apresentado não demonstra área interna existente na edificação para acomodação dos táxis em espera por passageiros. Logo, para aprovação do projeto arquitetônico é necessária a representação do ponto táxi e sua capacidade de atendimento.

j) Faixa de acumulação de veículos

O *As Built* apresentado não indicou faixa de acumulação nos acessos de veículos leves áreas de estacionamento do terminal. Sendo assim, deve ser prevista área interna destinada à faixa de acumulação, com capacidade para acomodar 3% do número de vagas para veículos leves levando-se em conta a extensão do veículo padrão (5,0 m).

Como as áreas de estacionamento do empreendimento são independentes, cada deve apresentar uma faixa de acumulação cuja capacidade deve atender ao descrito no parágrafo anterior.

As faixas devem ser representadas com a sua capacidade de acumulação de veículos a partir dos dispositivos de controle de entrada de veículos (guaritas ou cancelas) nos acessos indicados no projeto. A extensão da faixa de acumulação deve ser representada a partir do alinhamento do terreno até os dispositivos de controle.

k) Calçadas

Anteriormente ao desenvolvimento do projeto executivo da calçada, o empreendedor deve apresentar um relatório contendo o diagnóstico da calçada, com o objetivo de identificar os pontos de intervenção necessários para a elaboração do projeto executivo de recuperação da calçada nas testadas do empreendimento. Ressalta-se que o relatório, bem como o projeto executivo devem ser submetidos à avaliação do órgão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte responsável pelo patrimônio cultural.

Nota 5:

Seguem a relação de materiais e de pessoal, assim como e os quantitativos para operação em dias especiais.

Item	Quantidade	Função
Balizadores Padrão	80 unidade	Canalização de tráfego e delimitação de áreas.
Placas R-24a	10 unidades	Indicação de sentido obrigatório (fluxo viário).
Cavaletes de Fixação	10 unidades	Suporte móvel para as placas R-24a.
Map Systems (Encaixe)	30 unidades	Delimitação rápida e isolamento de áreas específicas

Posto	Número de Operadores	Função
Plataforma Superior	3	Apoio na operação de embarque/desembarque
Plataforma Inferior	2	Apoio ao fluxo vertical e monitoramento de desembarque
Pátio Leste / Estocagem	2	Gestão da fila de espera
Pátio Oeste / Aplicativos	2	Organização específica para o embarque de passageiros de aplicativos